



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.111, de 20 de março de 2017.

“Concede aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Bueno Brandão.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica concedido aumento real de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento), os atuais valores percebidos pelos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Bueno Brandão a título de vencimentos.

Art. 2.º Face ao aumento real de que trata o artigo anterior, os níveis de vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão relacionados na Lei Complementar n.º 1.590/2005 e a remuneração das funções temporárias, passam a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 2017.

Bueno Brandão, 20 de março de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.111, de 20 de março de 2017.

### TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO PERMANENTE

NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
01	997,14
02	997,14
03	997,14
04	997,14
05	997,14
06	997,14
07	997,14
08	997,14
09	997,14
10	997,14
11	1.063,96
12	1.167,97
13	1.213,25
14	1.333,24
15	1.522,49
16	1.961,81
17	2.606,24
18	3.171,41

### TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO COMISSIONADO

NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
I	997,14
II	1.063,96
III	1.172,72
IV	1.522,49
V	1.825,27
VI	1.961,81
VII	2.671,58
VIII	2.606,22
IX	2.912,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## CARGOS - FUNÇÃO PÚBLICA

<b>Função</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	7.423,01
Dentista do Programa Saúde da Família - PSF	3.210,83
Enfermeiro do Programa Saúde da Família - PSF	2.461,64
Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF	725,64
Auxiliar de Dentista do Programa Saúde da Família - PSF	725,64
Orientador Social	995,35
Coordenador do Acessuas Trabalho	1.284,33
Auxiliar de Coordenação do Acessuas Trabalho	843,38

Bueno Brandão, 20 de março de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal